

**YACHT CLUBE DA BAHIA
PORTARIA Nº 002-2022.**

**ESTABELECEER NORMAS E INSTRUÇÕES REGULADORAS
DE ACESSO E USO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DO
CLUBE.**

A Diretoria no uso das atribuições legais previstas no Estatuto Social, no Art.52, Inciso II, “Zelar pelo bem-estar dos associados”.

Considerando a alta frequência de associados(as) observada nos últimos finais de semanas e feriados, com tendência de ser ainda maior com a proximidade do verão e da estabilidade das condições climáticas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão de acesso de convidados(as) nos dias de domingo e feriados oficiais.

Art. 2º Fixar a cobrança do valor do convite, conforme o período de alta estação, nas sextas-feiras e sábados, isto é, 40% (quarenta por cento) calculado sob o valor da maior mensalidade de associado(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador - BA, 13 de outubro de 2022.


FRANCISCO CONI PEDREIRA BRANDÃO
Comodoro